



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

Lei Complementar nº. 576, de 17 de abril de 2024

Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Turismo do Município de Monte Alto, instituído pela Lei Complementar nº 392, de 25 de novembro de 2015, e dá providências.

Autoria: Poder Executivo

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada no dia 15 de abril de 2024, e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revisto o Plano Diretor de Turismo do Município de Monte Alto, instituído pela Lei Complementar nº 392, de 25 de novembro de 2015, para o triênio 2024-2027, constante do Anexo Único, da presente lei complementar.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alto, 17 de abril de 2024.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



1



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
GABINETE DA PREFEITA



Registrada em livro próprio na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.


José Henrique Frasca Junior
Secretário dos Negócios Jurídicos


Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



 2